

PORTARIA Nº 487, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO PARA TRATAR
DE INTERESSE PARTICULAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, ao servidor efetivo no cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **HERUILLCK DOS SANTOS GUIMARÃES**, matrícula nº 0018687.

Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 31.10.2022 até 01.11.2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31.10.2022.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal